

EDITAL Nº 031/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores com graduação na área das exatas, com Mestrado em Sistemas de Informação e Comunicação, Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação.**
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) MSc. Inácio de Loiola Souza Silva, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) MSc. Walkyso dos Santos Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) MSc. Rafael de Moraes Pinto, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo será publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, coordenar e desenvolver atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à integração entre a vigilância epidemiológica e a atenção primária no contexto da gestão de casos em Sífilis.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, às atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.
- 2.7. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar redação científica com vista a publicação de artigo científico;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Desenvolver atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica com foco no desenvolvimento científico e tecnológico aplicado a integração entre a vigilância epidemiológica e a atenção primária no contexto da gestão de casos em Sífilis;
- d) Coordenar atividades relacionadas à integração entre sistemas de informação no âmbito do Projeto;
- e) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do espaço físico do LAIS, sobre assuntos diretamente relacionados às atividades que desempenha no Laboratório.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** – Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.9.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tanto na Fase 1 quanto na Fase 2.

6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

- 6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou não obtiver as pontuações mínimas apontadas.
- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que apenas os Memoriais destes serão avaliados pela Banca. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.8. O Memorial do Candidato é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo deverão constar os itens indicados e descritos no ANEXO III.
- 6.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do ANEXO III deste Edital.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.



Inácio de Loiola Souza Silva
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I – Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	20/05/2021 a 24/05/2021
Envio da documentação comprobatória	20/05/2021 a 24/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	28/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	29/05/2021
Resultado Final da Fase 1	01/06/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	04/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	05/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	08/06/2021

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.

Inácio de Loiola Souza Silva

Inácio de Loiola Souza Silva
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontuação	Observação
Currículo Lattes	-	Obrigatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) – anexar frente e verso.	-	Obrigatório.
Memorial do Candidato	-	Obrigatório.
Diploma de Graduação na área das exatas – anexar frente e verso.	-	Obrigatório
Diploma de Mestre na área de Sistemas de Informação e Comunicação, Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação – anexar frente e verso	-	Obrigatório.
Certificado de curso em metodologias ágeis	4 pontos	Obrigatório e classificatório. Limitado a 1 certificado.
Documentos que comprovem experiência profissional como gestor de equipes (cargo de líder técnico, coordenador ou diretor). A experiência poderá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou declaração em papel timbrado da instituição.	8 pontos por semestre	Obrigatório e classificatório. Limitado a 6 semestres. Pontuação mínima necessária: 16 pontos
Documentos que comprovam experiência profissional como desenvolvedor de sistemas de software. A experiência poderá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou	5 pontos por semestre	Obrigatório e classificatório. Limitado a 6 semestres. Pontuação mínima necessária: 10 pontos

declaração em papel timbrado da instituição.		
Participação em projetos de pesquisa na área de saúde.	1 ponto por semestre	Obrigatório e classificatório. Comprovação mínima de 2 semestres. Limitado a 6 semestres.
Artigos publicados em eventos científicos (nacionais ou internacionais) ou capítulos de livros.	1 ponto por artigo ou capítulo	Classificatório. Limitado a 4 publicações. São válidas as publicações dos últimos 3 anos.
Autoria ou coautoria de registro de programa de computador (devidamente registrado no INPI).	2 pontos por registro de computador	Classificatório. Máximo de 4 registros.
Pontuação máxima:		100 pontos

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.

Inácio de Loiola Souza Silva

Inácio de Loiola Souza Silva
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO III

Orientações e critérios de avaliação da Fase 2 – Memorial do Candidato

A – ORIENTAÇÕES E NORMAS DE APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

APRESENTAÇÃO, NA PRIMEIRA PÁGINA, DO NOME DO CANDIDATO E DE FINALIDADE DO MEMORIAL: Exemplo - “Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de Seleção ...”.

INCLUSÃO DE SUMÁRIO: O memorial deve conter sumário e as páginas do documento, portanto, numeradas.

SEÇÃO II

FORMAÇÃO ACADÊMICA: O candidato deve contar, em até 3 páginas, sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. O candidato deve apresentar a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL: O candidato deve contar, em até 3 páginas, sua trajetória profissional, as linhas de atuação escolhidas, e suas expectativas ao participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

B – FORMATAÇÃO

O Memorial deverá apresentar a seguinte formatação:

- Margens
 - Superior: 3 cm;
 - Inferior: 2 cm;
 - Esquerda: 3 cm;
 - Direita: 2 cm;
- Espaçamento entre linhas de 1,5;
- Fonte Arial 11.

C – PONTUAÇÃO

Ao Memorial do Candidato será atribuída pontuação de 0,0 a 100,0 pontos, distribuídos entre os itens apresentados no quadro abaixo.

Itens Considerados do Memorial do Candidato	Pontuação Máxima
Apresentação da proposta, qualidade do texto quanto aos aspectos de organização, correção escrita, concisão, clareza e respeito às normas definidas.	20,0 pontos
Relação entre a formação acadêmica do candidato e as atividades inerentes à bolsa e ao Projeto em questão.	40,0 pontos
Relação da trajetória profissional e linhas de atuação com as atividades inerentes à bolsa e ao Projeto em questão.	40,0 pontos
Pontuação máxima:	100,0 pontos

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.

Inácio de Loiola Souza Silva

Inácio de Loiola Souza Silva
Presidente da Banca Examinadora